LEI Nº 785.

Autoriza e Ratifica Convênios firmados entre/ a Secretaria dos Negócios do Oeste e a Prefeitura Municipal de Anchieta, e Contém outras / Providências:

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Sanata Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e/ promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam autorizados, aprovados e ratificados os Convênios firmados entre a Secretaria dos Negócios do / Oeste e a Prefeitura Municipal de Anchieta, sob nºs. 043/88 e 048/88, que objetivam a cessão de equipamentos rodoviários e viaturas, bem como a cessão de 4.000 (quatro mil) litros de óleo diesel à Municipalidade de Anchieta, para melhoramentos das malha rodoviária/ Municipal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 28 de dezembro de / 1988.

JURICI RAMPANELLI
Prefeito Municipal

Certifico que a presento Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma da Lei.
Secretaria Municipal de Administração de Anchieta
28 de dezembro de 1988.

Jarbas A.G. Rampanelli- Secretário.